



LEI Nº 2517/2023

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por auxílios e convênios a receber, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 238.856,00.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), na seguinte rubrica.

10- SEC MUNIC. TUR, DESP E JUVENTUDE

10.01- SETOR DE TURISMO, DESPORTO E JUV.

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALACOES

R\$ 238.856,00

Fonte de Recursos: 1150- MINISTERIO DO TURISMO

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretaria da Administração